



Município de Portalegre

EDITAL N.º 31/2017

Maria Adelaide Franco Lebreiro de Aguiar Marques Teixeira, Presidente da Câmara Municipal de Portalegre, no uso da competência prevista na alínea f) do n.º 1 do artigo 35.º e em cumprimento do disposto no artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação torna público, o teor do Despacho n.º 09/PRES/2017 e do Despacho n.º 10/PRES/2017 que a seguir se transcrevem:

DESPACHO N.º 09/PRES/2017

ASSUNTO: AVOCAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS E SUBDELEGADAS NO SENHOR VEREADOR ANTÓNIO MANUEL CARRILHO RALO LANDEIRO

Considerando que através do Despacho n.º 20/PRES/2013, de 17 de outubro de 2013, foi afeto ao Vereador António Landeiro os pelouros de Transportes e Comunicações, Tempos Livres e Desporto e Descentralização Autárquica;

Considerando que através do Despacho n.º 28/PRES/2013, de 1 de novembro de 2013, e do Despacho n.º 1/PRES/2014, de 6 de janeiro de 2014, deleguei competências próprias no Vereador António Landeiro;

Considerando a delegação de competências da Câmara Municipal na sua Presidente, através da deliberação tomada em reunião de 2 de dezembro de 2013, e posteriormente subdelegadas no Vereador António Landeiro, por Despacho n.º 02/PRES/2014, de 10 de janeiro de 2014;

Considerando o disposto no artigo 44.º e seguintes e no n.º 2 do artigo 49.º do Código do Procedimento Administrativo e ainda o artigo 35.º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação;

Avoco, no uso da competência prevista no n.º 2 do artigo 49.º do Código do Procedimento Administrativo, as competências próprias delegadas no Vereador António Manuel Carrilho Ralo Landeiro, através do Despacho n.º 20/PRES/2013, de 17 de outubro de 2013, Despacho n.º 28/PRES/2013, de 1 de novembro de 2013 e do Despacho n.º 1/PRES/2014, de 6 de janeiro de 2014, e as competências delegadas pela Câmara



Município de Portalegre

Municipal, que foram subdelegadas no Vereador António Manuel Carrilho Ralo Landeiro por Despacho n.º 02/PRES/2014, de 10 de janeiro de 2014.

Publicite-se o presente despacho por edital, no sítio da Internet, no boletim da autarquia e num jornal regional, nos termos do artigo 56.º do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.

Portalegre, Paços do Concelho, 19 de junho de 2017.

DESPACHO N.º 10/PRES/2017

ASSUNTO: Revogação Parcial do Despacho n.º 18/PRES/2013

Considerando o estatuído no n.º 4 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro e nos termos do n.º 1 do artigo 165.º do Código do Procedimento Administrativo, determino a revogação parcial do Despacho n.º 18/PRES/2013, de 17 de outubro de 2013, de designação do Vereador António Landeiro em regime de tempo inteiro e de exclusividade.

Da revogação parcial do despacho referido resulta que o Vereador António Landeiro deixa de estar em regime de permanência a partir de 20 de junho de 2017.

Publicite-se o presente despacho por edital, no sítio da Internet, no boletim da autarquia e num jornal regional, nos termos do artigo 56.º do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.

Portalegre, Paços do Concelho, 19 de junho de 2017.

Para constar e devidos efeitos mandei passar o presente edital que será afixado nos locais de estilo e publicado nos termos legais.

Paços do Município, 20 de junho de 2017,
A Presidente da Câmara Municipal de Portalegre,

Maria Adelaide de Aguiar Marques Teixeira